



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.853 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui como servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco e estação elevatória de esgoto, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36234/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas como servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco e estação elevatória de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas de terreno abaixo descritas, a saber:

ÁREA 01

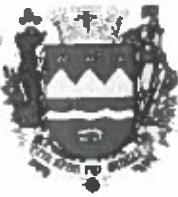
Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté
Endereço: Avenida Projetada – Parque Industrial São Gonçalo
Matrícula: 90.269
Cadastro na Prefeitura Municipal: B.C.:2.1.214.007.001.
Área a Instituir: 250,00m².

Uma área, pertencente à Matrícula, nº 90.269, situada à Avenida Projetada, sem número, Bairro São Gonçalo e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0128/20-REV, assim descrito: Inicia-se no ponto titulado e de amarração “P0”, daí segue 62,93m, com rumo SW 12°10'25”, até encontrar o ponto “P1”, inicial da área a ser desapropriada pela Sabesp; daí deflete à direita e segue 25,00m com rumo SW 13°52'30”, confrontando com a Avenida Projetada, até encontrar o ponto “P2”; daí deflete à direita e segue 10,00m com rumo NW 76°07'30”, até encontrar o ponto “P3”; daí deflete à direita e segue 25,00m, com rumo NE 13°52'30”, até encontrar o ponto “P4”; daí deflete à direita e segue 10,00m com rumo SE 76°07'30”, até encontrar o ponto “P1” inicial, confrontando entre os pontos P2, P3, P4 e P1 com área remanescente da propriedade, encerrando uma área de 250,00m².

ÁREA 02

Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté
Endereço: Avenida Projetada – Parque Industrial
Matrícula: 90.269
Cadastro na Prefeitura Municipal: B.C.:2.1.214.007.001.
Área a Instituir: 871,26m².

Uma faixa de terra com 4,00 m de largura, pertencente à Matrícula, nº 90.269, situada à Avenida Projetada, sem número, Bairro São Gonçalo Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0128/20-REV, assim descrito: partindo do ponto titulado e de amarração “P0”, daí segue 62,93 m, com rumo SW 12°10'25”, até encontrar o ponto “P1”; daí deflete à direita e segue 25,00 m com rumo SW 13°52'30”, até encontrar o ponto “P2”; daí deflete à direita e segue 3,14 m com rumo NW 76°07'30”, até encontrar ponto “P5”, inicial desta descrição; daí segue 4,00m ainda com rumo NW 76°07'30”, confrontando com a Área 1 a ser



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

desapropriada pela Sabesp, até encontrar o ponto “P6”; daí, deflete à esquerda e segue 45,77m com rumo SW 15°39’59”, até encontrar o ponto “P7”; daí, deflete à direita e segue 80,06m com rumo SW 17°59’03”, até encontrar o ponto “P8”; daí deflete à esquerda e segue 90,74m com rumo SW 11°55’53”, até encontrar o ponto “P9”, confrontando entre os pontos P6, P7, P8 e P9 com área da mesma propriedade; daí deflete à esquerda e segue 4,78m com rumo SE 44°52’25”. confrontando com a Rua Augusto Arid Músico Taubateano, até encontrar o ponto “P10”; daí deflete à esquerda e segue 93,15m com rumo NE 11°55’53”, até encontrar o ponto “P11”; daí deflete à direita e segue 79,93m com rumo NE 17°59’03”, até encontrar o ponto “P12”. daí deflete à esquerda e segue 45,97m com rumo de NE 15°39’59”, até encontrar o ponto “P5” inicial, confrontando entre os pontos P10, P11, P12 e P5 com área da mesma propriedade. encerrando uma área de 871,26m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3285.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO